



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 69/2025

Data: 14/07/2025 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 69/2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO SERAFINA JEEP CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

O Projeto de Lei (PL) nº 069, de 1º de julho de 2025, tem como finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a repassar a importância total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a associação Serafina Jeep Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001-62. O objetivo principal do repasse é fomentar o turismo e o esporte por meio da realização da "16ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube". Este evento está incluído no calendário de eventos do município, conforme a Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018.

Os recursos financeiros serão destinados especificamente para as despesas da "16ª Trilha do Talian Serafina Jeep Clube". As despesas previstas no plano de trabalho incluem:

Horas Máquina (trator, retroescavadeira e escavadeira hidráulica): R\$ 32.300,00

Segurança do Evento: R\$ 2.350,00

Adesivos, Banners, Cartazes, Fichas, Placas, impressos, marketing: R\$ 4.494,26

Sonorização no ponto de largada: R\$ 1.000,00

Propaganda e Divulgação: R\$ 2.500,00

Cobertura do Evento (Foto e Filmagem): R\$ 3.000,00

Brindes: R\$ 6.355,74

Locação, instalação, manutenção e desinstalação de banheiro químico (8 unidades): R\$ 3.000,00

Sonorização e apresentação musical com artista local: R\$ 5.000,00

Total Geral: R\$ 60.000,00

A dotação inicial para "3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES" é de R\$ 345.000,00, com uma alteração negativa de R\$ 34.000,00, resultando em uma dotação atual de R\$ 311.000,00. O saldo a empenhar é de R\$ 80.000,00, indicando disponibilidade orçamentária para o repasse proposto.

O Projeto de Lei Nº 069/2025 apresenta-se em conformidade com as exigências legais e orçamentárias para o repasse de valores à associação Serafina Jeep Clube. A finalidade de fomento ao turismo e esporte, através de um evento tradicional e de interesse público, está devidamente justificada. A documentação apresentada pela entidade demonstra sua regularidade fiscal e institucional, e o plano de trabalho detalha a aplicação dos recursos e as metas a serem alcançadas. A previsão de contrapartida da associação reforça o compromisso com o evento e o interesse social do projeto.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Julio Zatti

Relator

Voto do Presidente: APROVA O PARECER	Voto do Revisor: APROVA O PARECER
Ver.ª Lucimar Zarpelon Presidente	Ver. Paulo José Massolini Revisor

Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil